



Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

O Vereador adiante que este subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 098, de 29 de agosto de 2025**, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026".

EMENDA N. 24 AO PROJETO DE LEI N. 098 DE 2025

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 098 de 2025 o seguinte artigo 34, renumerando-se os demais:

"Art. 34 Fica aberta a seguinte rubrica 10.000 27 812 0005 2176 3.3.90.39.00 – à Secretaria de Esportes e Lazer, para contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R\$ 37.000,00, de acordo com art.106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 99 999 0000 0004 9.9.99.99.00 – R\$ 37.000,00".

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, §§9º e 11º da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, com a finalidade de contratar serviços de solda e instalação redes de proteção da Areninha Esportiva Luís Otávio Bensi; manutenção do gramado sintético do complexo José Mateus Rampazo, e, locação de campos externos para aulas da escola municipal de futebol.

Dois Córregos, 17 de setembro de 2025.

VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES Vereador





PROJETO DE LEI Nº 098/2025

EMENDA Nº 24

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106ª da Lei orgânica do Município de Dois Córregos).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	10.000	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Função:	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
		DESENVOLVIMENTO ENSINO,
Programa:	0005	CULTURA, ESPORTES, LAZER E
		TURISMO
Ação:	2176	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
		ESPORTES E LAZER
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES
		INDIVIDUAIS
Grupo de	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
Despesa:		PESSOA JURÍDICA
Valor:		R\$ 37.000,00

Artigo 2º - os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.000	SECRETARIA DA FAZENDA
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor:	R\$ 37.000,00	





JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda impositiva, nos termos do artigo 166, §9° e 11, da Constituição Federal, deverão ser destinados à **SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**, com a finalidade de contratar serviços de solda e instalação redes de proteção da Areninha Esportiva Luís Otávio Bensi; manutenção do gramado sintético do complexo José Mateus Rampazo, e, locação de campos externos para aulas da escola municipal de futebol.

VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES VEREADOR





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9ZP9-806E-87W1-U105

